



REQUERIMENTO RQ 1721/2016  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal referente à falta de pagamento dos alugueres do imóvel sito à Quadra Central, Bloco 11, Lote 07, Lojas 16 a 24, Subsolo, Edifício Serra Shopping, em Sobradinho/DF. Onde funciona o "Na Hora".

L I D O  
Em. 03/05/16  
Secretaria Legislativa

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado ao Secretário de Estado de Justiça do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações, **no prazo máximo de trinta dias, acerca da falta pagamento dos alugueres do imóvel Quadra Central, Bloco 11, Lote 07, Lojas 16 a 24, Subsolo, Edifício Serra Shopping, em Sobradinho/DF. Onde funciona o "Na Hora".**

I – Qual o motivo que ensejou o não pagamento dos alugueres do imóvel em que funciona o "Na Hora" situado na Quadra Central, Bloco 11, Lote 07, Lojas 16 a 24, Subsolo, Edifício Serra Shopping, em Sobradinho/DF?

II – Seja fornecido cópia integral e autêntica do processo referente ao contrato de aluguel do imóvel supracitado, incluindo todos os aditamentos, caso haja.

III – Existe planejamento do Governo para a resolução do problema, tendo em vista ser o "Na Hora", um órgão muito importante e útil para os moradores de Sobradinho e região norte?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade solicitar informações ao Senhor Secretário de Estado de Justiça, relativa a falta de pagamento pelo Governo do Distrito Federal, referente aos alugueres do imóvel que abriga o "Na Hora" de Sobradinho DF.

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 1721/2016

Folha Nº 02 Paulo





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF**



Vale lembrar que o "Na Hora" de Sobradinho, atende milhares de pessoas todos os dias e parece que o governo não está preocupado com o anseio da sociedade, uma vez que o trabalho desenvolvido pelo órgão público em comento traz a função social da atividade realizada no local, como uma necessidade dos moradores da região norte do Distrito Federal

A lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Em face do direito de obtenção de informação e da tarefa legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, é de suma importância a obtenção dessas informações a fim de se controlar os princípios da legalidade e da eficiência administrativa e garantir o direito à informação, tendo em vista ser o aluguel de um espaço para uso de um órgão público - *mesmo amparado pelo dispositivo legal* - ser merecedor de alguns esclarecimento para a sociedade, de forma que a ação do Poder Público seja feita com o máximo de transparência possível.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em,                      de                      de 2016.

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 1721/2016

Folha Nº 02 de 2



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.721/16.**

**Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1721/2016

Folha Nº 03 Paulo